

## ALLGEMEINE GESCHÄFTSBEDINGUNGEN

### 1. Geltungsbereich und Vertragsbestandteil

1.1 Diese Allgemeinen Geschäftsbedingungen gelten für die gesamte Geschäftsbeziehung zwischen dem Kunden und der LOGPAY Transport Services GmbH („LOGPAY“). Der Kunde und die LOGPAY schließen für diese Geschäftsbeziehung einen **Rahmenvertrag**, dem diese Allgemeinen Geschäftsbeziehungen zugrunde liegen. Im Rahmen dieser Geschäftsbeziehung ermöglicht die LOGPAY dem Kunden den bargeldlosen Bezug von Leistungen mithilfe von Vertragspartnern der LOGPAY („LOGPAY Partnern“). Abhängig davon, welche Leistungen der LOGPAY der Kunde in Anspruch nehmen möchte (z.B. Lieferung von Waren, Erbringung von Dienstleistungen, Geschäftsbesorgung), schließen sie zusätzlich **Produktverträge** unter Einbeziehung von Sonderbedingungen. Der Kunde kann die vereinbarten Leistungen dann per **Einzelvertrag** beziehen. Diese Allgemeinen Geschäftsbedingungen sind Bestandteil des Rahmenvertrags, der Produktverträge und der Einzelverträge.

1.2 In bestimmten Ländern bezieht der Kunde die Leistungen per Einzelvertrag nicht von der LOGPAY, sondern von bestimmten Auslandsstöckern der LOGPAY. Die betroffenen Länder und jeweiligen Auslandsstöcker sind nachfolgend benannt. Mit Abschluss des Rahmenvertrags und aller Produktverträge schließt der Kunde mit den Auslandsstöckern, vertreten durch die LOGPAY, gleichlautende Verträge. Darauf wird der Kunde im jeweiligen Antragsformular hingewiesen. Diese Allgemeinen Geschäftsbedingungen, die jeweils einschlägigen Sonderbedingungen und das Preis- und Leistungsverzeichnis gelten entsprechend für die Vertragsverhältnisse zwischen dem Kunden und der jeweiligen Auslandsstöcker. Für die Einzelverträge in den betroffenen Ländern gilt Ziffer 2.5 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen. Bedingung für den Bestand aller Verträge mit Auslandsstöckern ist der Bestand des zugehörigen Vertrags des Kunden mit der LOGPAY.

**Spanien:** LogPay Fuel Spain SLU, Travessara de Gracia, 11, 5ª pl., 08021 Barcelona, Spanien

**Italien:** LogPay Fuel Italia SRL, Via Leonardo da Vinci 8, 39100 Bolzano, Italien

**Tschechien:** LogPay Fuel Czechia, s.r.o., Ve Svahu 482/5, Podolí, 147 00 Praha 4, Tschechien

**Slowakei:** LOGPAY Charge & Fuel Slovakia s.r.o., Landererova 12, 811 09, Bratislava, Slowakei

1.3 Der Rahmenvertrag und jeder Produktvertrag kommen mit Zugang einer Annahmeerklärung durch die LOGPAY zustande, nachdem der Kunde ein entsprechendes Antragsformular (physisch oder online) übermittelt hat. Die bloße Bestätigung des Eingangs des Antragsformulars stellt keine Annahme durch die LOGPAY dar.

1.4 Für die einzelnen Produktverträge gelten, vorrangig zu diesen Allgemeinen Geschäftsbedingungen, das Preis- und Leistungsverzeichnis und Sonderbedingungen. Sie werden beim Abschluss des jeweiligen Produktvertrags im Antragsformular vereinbart.

1.5 Zwischen der LOGPAY und Kunde gelten zusätzlich alle Verhaltensregeln, Hausordnungen und vergleichbare Regelwerke, zu deren Bedingungen die LOGPAY Partner ihre Leistungen erbringen. Voraussetzung ist, dass der jeweilige LOGPAY Partner den Kunden durch deutlich sichtbaren Aushang oder ausdrücklich auf andere Weise auf sie hinweist und dem Kunden die Möglichkeit verschafft, in zumutbarer Weise von ihrem Inhalt Kenntnis zu nehmen.

1.6 Etwaige Allgemeine Geschäftsbedingungen des Kunden erkennt die LOGPAY nicht an. Sie werden nicht Vertragsbestandteil.

1.7 Die LOGPAY ist berechtigt, zur Erbringung der Leistungen an den Kunden und zur Abwicklung von Zahlungen geeignete Dritte einzuschalten und diesen unter Wahrung der datenschutzrechtlichen Bestimmungen und der Geschäftsgeheimnisse des Kunden die in diesem Zusammenhang erforderlichen Daten zu übermitteln. Der Kunde wird für die Inanspruchnahme von Leistungen direkte Vertragsbeziehungen mit solchen Dritten eingehen, soweit dies in diesen Allgemeinen Geschäftsbedingungen oder im betreffenden

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Âmbito de aplicação e parte do contrato

1.1 Os presentes Termos e Condições Gerais aplicam-se a toda a relação comercial entre o cliente e a LOGPAY Transport Services GmbH („LOGPAY“). O cliente e a LOGPAY devem celebrar um **contrato-quadro** para a presente relação comercial que se baseará nestas Relações Comerciais Gerais. No âmbito da presente relação comercial, a LOGPAY deve permitir ao cliente obter serviços sem dinheiro com a ajuda de parceiros contratuais da LOGPAY („**parceiros da LOGPAY**“). Dependendo de qual dos serviços da LOGPAY o cliente deseja utilizar (por exemplo, entrega de mercadorias, prestação de serviços, serviços de agência), deverá celebrar **contratos de produtos** adicionais incorporando termos e condições especiais. O cliente pode então obter os serviços acordados por **contrato individual**. Os presentes Termos e Condições Gerais são parte integrante do contrato-quadro, dos contratos de produtos e dos contratos individuais.

1.2 Em certos países, o cliente não obtém os serviços por contrato individual da LOGPAY, mas de certas filiais estrangeiras da LOGPAY. Os países afetados e as respetivas filiais estrangeiras são mencionados a seguir. Ao celebrar o contrato-quadro e todos os contratos de produtos, o cliente celebra acordos idênticos com as filiais estrangeiras representadas pela LOGPAY. Isto é assinalado ao cliente no respetivo formulário de candidatura. Os presentes Termos e Condições Gerais, os Termos e Condições Especiais relevantes e a Lista de Preços e Serviços aplicam-se em conformidade às relações contratuais entre o cliente e a respetiva filial estrangeira. A secção 2.5 dos presentes Termos e Condições Gerais é aplicável aos contratos individuais nos países em questão. A existência de todos os contratos com filiais estrangeiras está condicionada à existência do contrato correspondente do cliente com a LOGPAY.

**Espanha:** LogPay Fuel Spain SLU, Travessara de Gracia, 11, 5ª pl., 08021 Barcelona, Espanha

**Itália:** LogPay Fuel Italia SRL, Via Leonardo da Vinci 8, 39100 Bolzano, Itália

**República Checa:** LogPay Fuel Czechia, s.r.o., Ve Svahu 482/5, Podolí, 147 00 Praha 4, República Checa

**Eslováquia:** LOGPAY Charge & Fuel Slovakia s.r.o., Landererova 12, 811 09, Bratislava, Eslováquia

1.3 O contrato-quadro e cada contrato de produtos serão celebrados após a receção de uma declaração de aceitação pela LOGPAY após o cliente ter apresentado um formulário de candidatura correspondente (físicamente ou online). O simples aviso de receção do formulário de candidatura não constitui aceitação por parte da LOGPAY.

1.4 Para os contratos de produtos individuais, aplica-se a Lista de Preços e Serviços e Condições Especiais, com prioridade sobre os presentes Termos e Condições Gerais. São acordados no formulário de pedido quando o respetivo contrato de produto é celebrado.

1.5 Entre a LOGPAY e o cliente, são igualmente aplicáveis todas as regras de conduta, regras internas e regulamentos comparáveis nos termos dos quais os parceiros da LOGPAY prestam os seus serviços. A condição prévia é que o respetivo parceiro LOGPAY chame a atenção do cliente através de um aviso claramente visível ou expressamente por outros meios e proporcione ao cliente a oportunidade de tomar nota do seu conteúdo de uma forma razoável.

1.6 A LOGPAY não reconhece quaisquer termos e condições gerais do cliente. Os mesmos não devem fazer parte do contrato.

1.7 A LOGPAY tem o direito de contratar terceiros adequados para a prestação de serviços ao cliente e para o processamento de pagamentos e de transmitir os dados necessários a esses terceiros, em conformidade com as disposições da lei de proteção de dados e com os segredos comerciais do cliente. O Cliente estabelecerá relações contratuais diretas com esses terceiros para a utilização dos serviços, na medida em que tal seja

- Produktvertrag unter namentlicher Nennung dieser Dritten vereinbart ist.
- 2. Vertragsbeziehungen bei der Inanspruchnahme von Leistungen**
- 2.1 Im Rahmen der von ihm abgeschlossenen Produktverträge ist der Kunde berechtigt, Leistungen bargeldlos per Einzelvertrag in Anspruch zu nehmen.
- 2.2 **Grundsatz: Reihengeschäft.** Der Einzelvertrag kommt grundsätzlich direkt zwischen Kunde und der LOGPAY zustande und die LOGPAY leistet direkt an den Kunden, nämlich: Wenn der LOGPAY Partner die LOGPAY Card akzeptiert, schließt der Kunde einen Vertrag im Namen und auf Rechnung der LOGPAY mit dem LOGPAY Partner und einen entsprechenden Einzelvertrag im eigenen Namen und auf eigene Rechnung mit der LOGPAY, so dass der LOGPAY Partner an die LOGPAY leistet und die LOGPAY an den Kunden („Reihengeschäft“). Ausnahmen von diesem Grundsatz gelten, wenn dieses Reihengeschäft aufgrund rechtlicher Vorschriften oder der Natur der Leistungen (z.B. hoheitliche Mauten) nicht möglich ist. Diese Ausnahmen sind in den folgenden Ziffern 2.3 bis 2.5 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen geregelt.
- 2.3 **Ausnahme: Dritteleistung.** Nur soweit im Produktvertrag vereinbart, kommt statt des Reihengeschäfts ein Vertrag unmittelbar zwischen Kunde und LOGPAY Partner zustande, indem der LOGPAY Partner die LOGPAY Card akzeptiert und selbst unmittelbar an den Kunden leistet oder die Leistung durch einen Dritten unmittelbar an den Kunden vermittelt („Dritteleistung“). Für alle Fälle der Dritteleistung beauftragt und ermächtigt der Kunde die LOGPAY hiermit unwiderruflich, seine Zahlungsverpflichtungen gegenüber dem LOGPAY Partner und/oder gegenüber dem vom LOGPAY Partner vermittelten Dritten auszugleichen. Für jede von der LOGPAY im Auftrag und Namen des Kunden gegenüber dem LOGPAY Partner auszugleichende Zahlungsverpflichtung entsteht eine Ausgleichsforderung in gleicher Höhe der LOGPAY gegen den Kunden (Vorschussanspruch gemäß § 669 des Bürgerlichen Gesetzbuches).
- 2.4 **Ausnahme: Kommission.** Nur soweit im Produktvertrag vereinbart, schließt die LOGPAY den Einzelvertrag mit dem Kunden und leistet an den Kunden jeweils im eigenen Namen, aber auf Rechnung des LOGPAY Partners („Kommission“).
- 2.5 **Sonderfall: Vertragsschluss mit Auslands Tochter.** Bei Inanspruchnahme der Leistung in den in Ziffer 1.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen genannten Ländern und soweit in den Sonderbedingungen des einschlägigen Produktvertrags vereinbart, tritt an die Stelle der LOGPAY die in Ziffer 1.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen genannte Auslands Tochter. Beim Reihengeschäft (Ziffer 2.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen) bedeutet dies, dass der Kunde den Vertrag mit dem LOGPAY Partner nicht im Namen und auf Rechnung der LOGPAY, sondern im Namen und auf Rechnung einer im Produktvertrag genannten Auslands Tochter, und den entsprechenden Einzelvertrag im eigenen Namen und auf eigene Rechnung mit der Auslands Tochter schließt. Vertragspartner des Kunden in dem Einzelvertrag über die in Anspruch genommene Leistung ist somit die jeweilige Auslands Tochter. Für alle Fälle des Reihengeschäfts mit einer Auslands Tochter beauftragt und ermächtigt der Kunde die LOGPAY hiermit unwiderruflich, seine Zahlungsverpflichtungen gegenüber der Auslands Tochter auszugleichen. Für jede von der LOGPAY im Auftrag und Namen des Kunden gegenüber der Auslands Tochter auszugleichende Zahlungsverpflichtung entsteht eine Ausgleichsforderung in gleicher Höhe der LOGPAY gegen den Kunden (Vorschussanspruch gemäß § 669 des Bürgerlichen Gesetzbuches). Bei der Kommission (Ziffer 2.4 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen) bedeutet dies, dass die im Produktvertrag genannte Auslands Tochter den Einzelvertrag mit dem Kunden schließt und an ihn leistet.
- 2.6 Die LOGPAY ist nicht zur Leistung verpflichtet, solange kein Einzelvertrag abgeschlossen wurde, und übernimmt keine Haftung für die Leistungsbereitschaft von LOGPAY Partnern. Ebenso wenig besteht eine Verpflichtung des Kunden, Leistungen in Anspruch zu nehmen oder Mindestmengen abzunehmen. Lehnt die LOGPAY die Nutzung der LOGPAY Card ab, weil die Voraussetzungen gemäß Ziffer 5.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen nicht erfüllt sind oder weil die LOGPAY die LOGPAY Card
- acordado nos presentes Termos e Condições Gerais ou no respetivo contrato de produto, nomeando esses terceiros.
- 2. Relações contratuais na utilização de serviços**
- 2.1 No âmbito dos contratos de produtos por ele celebrados, o cliente tem o direito de utilizar serviços sem dinheiro por contrato individual.
- 2.2 **Princípio: transações em cadeia.** Essencialmente, o contrato individual é celebrado diretamente entre o cliente e a LOGPAY e a LOGPAY faz o pagamento diretamente ao cliente, nomeadamente: se o parceiro LOGPAY aceita o Cartão LOGPAY, o cliente celebra um contrato em nome e por conta da LOGPAY com o parceiro da LOGPAY e um contrato individual correspondente em seu próprio nome e por sua própria conta com a LOGPAY, sendo que o parceiro LOGPAY faz o pagamento à LOGPAY e a LOGPAY faz o pagamento ao cliente (“transação em cadeia”). As exceções a este princípio entram em vigor se esta transação em cadeia não for possível devido a regulamentos legais ou à natureza dos serviços (por exemplo, portagens soberanas). Estas exceções são reguladas nas seguintes cláusulas 2.3 a 2.5 dos presentes Termos e Condições Gerais.
- 2.3 **Exceção: serviço de terceiros.** Apenas se acordado no contrato do produto será celebrado um contrato diretamente entre o cliente e o parceiro LOGPAY em vez da transação em cadeia, na medida em que o parceiro LOGPAY aceita o Cartão LOGPAY e presta o serviço diretamente ao próprio cliente ou providencia que o serviço seja prestado diretamente ao cliente por um terceiro (“Serviço de terceiros”). Para todos os casos de execução por terceiros, o cliente instrui e autoriza irrevogavelmente a LOGPAY a liquidar as suas obrigações de pagamento perante o parceiro da LOGPAY e/ou perante o terceiro contratado pelo parceiro da LOGPAY. Para cada obrigação de pagamento a ser liquidada pela LOGPAY em nome e por conta do cliente perante o parceiro LOGPAY, surgirá um crédito de liquidação no mesmo montante para a LOGPAY contra o cliente (crédito de pagamento adiantado nos termos do Art. 669 do Código Civil Alemão).
- 2.4 **Exceção: comissão.** Apenas na medida acordada no contrato do produto é que a LOGPAY celebrará o contrato individual com o cliente e fará pagamentos ao cliente em cada caso em seu próprio nome, mas por conta do parceiro da LOGPAY (“Comissão”).
- 2.5 **Caso especial: celebração de contrato com filial estrangeira.** Se o serviço for utilizado nos países especificados na secção 1.2 dos presentes Termos e Condições Gerais e se acordado nos Termos e Condições Especiais do contrato do produto relevante, a filial estrangeira especificada na secção 1.2 dos presentes Termos e Condições Gerais tomará o lugar da LOGPAY. No caso de transações em cadeia (Secção 2.2 dos presentes Termos e Condições Gerais), isto significa que o cliente celebra o contrato com o parceiro LOGPAY e não em nome e por conta da LOGPAY, mas em nome e por conta de uma filial estrangeira mencionada no contrato do produto, e celebra o contrato individual correspondente em seu próprio nome e por sua própria conta com a filial estrangeira. O parceiro contratual do cliente no contrato individual do serviço utilizado é, portanto, a respetiva filial estrangeira. Para todos os casos de transações em cadeia com uma filial estrangeira, o cliente, pelo presente, instrui e autoriza irrevogavelmente a LOGPAY a liquidar as suas obrigações de pagamento para com a filial estrangeira. Para cada obrigação de pagamento a ser liquidada pela LOGPAY em nome e por conta do cliente perante a filial estrangeira, a LOGPAY terá um pedido de liquidação no mesmo montante contra o cliente (pedido de pagamento adiantado nos termos do Art. 669 do Código Civil Alemão). No caso da comissão (cláusula 2.4 dos presentes Termos e Condições Gerais), isto significa que a filial estrangeira indicada no contrato do produto celebra o contrato individual com o cliente e executa-o perante ele.
- 2.6 A LOGPAY não é obrigada a atuar enquanto não tiver sido celebrado um contrato individual e não assume qualquer responsabilidade pela vontade dos parceiros da LOGPAY de atuar. Também não existe qualquer obrigação por parte do cliente de fazer uso dos serviços ou de adquirir quantidades mínimas. Se a LOGPAY recusar a utilização do Cartão LOGPAY porque os requisitos da Cláusula 5.2 dos presentes Termos e Condições Gerais não são satisfeitos ou porque a LOGPAY bloqueou o

gemäß Ziffer 5.11 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen gesperrt hat, oder ist die Nutzung der LOGPAY Card aus technischen Gründen nicht möglich, kommt kein Einzelvertrag zustande und der Kunde ist verpflichtet, unmittelbar beim LOGPAY Partner durch eine vom LOGPAY Partner angebotene Bezahlmöglichkeit zu bezahlen.

### 3. Änderungen der Allgemeinen Geschäftsbedingungen, von Sonderbedingungen und des Preis- und Leistungsverzeichnisses außerhalb des Geschäftsverkehrs mit Verbrauchern

Die LOGPAY ist berechtigt, diese Allgemeinen Geschäftsbedingungen, die Sonderbedingungen und das Preis- und Leistungsverzeichnis mit Wirkung für die Zukunft zu ändern. Die LOGPAY wird den Kunden hierüber in Textform unterrichten. Die jeweils aktuellen Allgemeinen Geschäftsbedingungen, die Sonderbedingungen und das Preis- und Leistungsverzeichnis sind unter [www.logpay.de/agb](http://www.logpay.de/agb) abrufbar. Sofern der Kunde der jeweiligen Änderung nicht innerhalb von zwei Monaten nach Zugang der Unterrichtung über die Änderung in Textform widerspricht, gilt dies als Zustimmung zu der Änderung. Die LOGPAY wird in der jeweiligen Änderungsmitteilung auf diese Zustimmungsfiktion sowie das Widerspruchsrecht hinweisen.

### 4. Rechtswahl, Gerichtsstand, Außergerichtliche Streitbeilegung

- 4.1 Auf die Geschäftsbeziehung findet deutsches Recht Anwendung, sofern dem nicht zwingende gesetzliche Regelungen entgegenstehen. Das Übereinkommen der Vereinten Nationen über Verträge über den internationalen Warenkauf (CISG) gilt nicht.
- 4.2 Ist der Kunde ein Kaufmann, eine juristische Person des öffentlichen Rechts oder ein öffentlich-rechtliches Sondervermögen, kann die LOGPAY an ihrem allgemeinen Gerichtsstand klagen und nur an diesem Gerichtsstand verklagt werden. Zwingende gesetzliche Bestimmungen über ausschließliche Gerichtsstände bleiben von dieser Regelung unberührt.
- 4.3 Der Kunde hat folgende außergerichtliche Möglichkeiten:
  - Der Kunde kann sich mit einer Beschwerde an die LOGPAY Transport Services GmbH, Schwalbacher Straße 72, 65760 Eschborn, Hotline: +49 6196 5822 902, E-Mail: [customer@logpay.de](mailto:customer@logpay.de) wenden.
  - Zur Teilnahme an einem Streitbeilegungsverfahren vor einer Verbraucherschlichtungsstelle ist die LOGPAY nicht bereit und nicht verpflichtet.

### 5. LOGPAY Card

- 5.1 Die LOGPAY stellt dem Kunden eine physische Karte oder je nach Produkt einen anderen Legitimationsausweis (z.B. eine virtuelle Karte in einer „App“) für den Abruf der Leistungen der LOGPAY zur Verfügung. Für Zwecke dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen und der Sonderbedingungen werden alle diese Karten als „LOGPAY Card“ bezeichnet, auch wenn sie tatsächlich unter einer anderen Bezeichnung ausgegeben werden. Bei Bedarf erhält der Kunde mehrere LOGPAY Cards.
- 5.2 Wer die LOGPAY Card vorlegt („Karteninhaber“), kann bei LOGPAY Partnern die Leistungen beziehen, die zwischen der LOGPAY und dem Kunden in den Produktverträgen vereinbart wurden. Dabei gilt:
  - a) Der LOGPAY Partner ist nicht verpflichtet, die Berechtigung des Karteninhabers zu prüfen.
  - b) Die Nutzung der LOGPAY Card kann im Produktvertrag oder ad hoc davon abhängig gemacht werden, dass neben der Vorlage der LOGPAY Card weitere Leistungsberechtigungs-nachweise erbracht werden müssen, z.B. Eingabe einer PIN.
  - c) Ohne Vorlage der LOGPAY Card ist die Inanspruchnahme von Leistungen nicht möglich.
  - d) Ziffer 2.6 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen bleibt unberührt.
- 5.3 Sofern dies für die Authentifizierung erforderlich oder zweckdienlich ist, stellt die LOGPAY dem Kunden für die LOGPAY Card eine persönliche Geheimzahl („PIN“) oder einen Nutzernamen mit Passwort („Zugangsdaten“) zur Verfügung oder ermöglicht dem Kunden, Zugangsdaten selbst festzulegen.
- 5.4 Der Kunde ist verpflichtet, die LOGPAY Card sorgfältig und pfleglich zu behandeln und aufzubewahren. Er hat sie insbesondere

Cartão LOGPAY nos termos da Cláusula 5.11 dos presentes Termos e Condições Gerais, ou se a utilização do Cartão LOGPAY não for possível por razões técnicas, nenhum contrato individual será celebrado e o cliente será obrigado a pagar diretamente no parceiro LOGPAY através de uma opção de pagamento oferecida pelo parceiro LOGPAY.

### 3. Alterações aos Termos e Condições Gerais, aos Termos Condições Especiais e à Lista de Preços e Serviços fora do âmbito das transações comerciais com consumidores

A LOGPAY tem o direito de alterar os presentes Termos e Condições Gerais, Termos e Condições Especiais e a Lista de Preços e Serviços com efeitos para o futuro. A LOGPAY tem de informar o cliente deste facto por escrito. Os presentes Termos e Condições Gerais, Termos e Condições Especiais e a Lista de Preços e Serviços estão disponíveis em [www.logpay.de/ag](http://www.logpay.de/ag). Se o cliente não se opuser à respetiva alteração por escrito no prazo de dois meses após a receção da notificação da alteração, a mesma será considerada como consentimento para a alteração. A LOGPAY fará referência a este consentimento assumido e ao direito de objeção na respetiva notificação de alteração.

### 4. Escolha da lei, do local de jurisdição e da resolução extrajudicial de litígios

- 4.1. A relação comercial será regida pela lei alemã, a menos que se apliquem disposições legais obrigatórias em contrário. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG) não se aplica.
- 4.2. Se o cliente for um comerciante, uma entidade jurídica de direito público ou um fundo especial de direito público, a LOGPAY pode intentar uma ação no seu local geral de jurisdição e só pode ser processada neste local de jurisdição. As disposições estatutárias obrigatórias sobre locais de jurisdição exclusivos não serão afetadas por esta disposição.
- 4.3. O cliente tem as seguintes opções extrajudiciais:
  - O cliente pode dirigir uma queixa à LOGPAY Transport Services GmbH, Schwalbacher Straße 72, 65760 Eschborn, Hotline: +49 6196 5822 902, e-mail: [customer@logpay.de](mailto:customer@logpay.de).
  - A LOGPAY não está preparada nem é obrigada a participar em processos de resolução de litígios perante uma comissão de arbitragem de consumidores.

### 5. Cartão LOGPAY

- 5.1. A LOGPAY fornece ao cliente um cartão físico ou, dependendo do produto, outro cartão de identificação (por exemplo, um cartão virtual numa "aplicação") para aceder aos serviços da LOGPAY. Para efeitos dos presentes Termos e Condições Gerais e dos Termos e Condições Especiais, todos esses Cartões serão referidos como "Cartão LOGPAY", mesmo que sejam efetivamente emitidos com um nome diferente. Se necessário, o cliente recebe vários Cartões LOGPAY.
- 5.2. Qualquer pessoa que apresente o Cartão LOGPAY ("Titular do Cartão") pode obter os serviços dos parceiros LOGPAY que tenham sido acordados entre a LOGPAY e o cliente nos contratos dos produtos. Aplica-se o seguinte:
  - a) O parceiro LOGPAY não é obrigado a verificar a elegibilidade do titular do cartão.
  - b) A utilização do Cartão LOGPAY pode ser condicionada no contrato do produto ou ad hoc à apresentação de prova adicional do direito às prestações para além da apresentação do Cartão LOGPAY, por exemplo, a introdução de um PIN.
  - c) A utilização de serviços não é possível sem o Cartão LOGPAY.
  - d) A cláusula 2.6 dos presentes Termos e Condições Gerais permanece inalterada.
- 5.3. Se necessário ou apropriado para autenticação, a LOGPAY deve fornecer ao cliente um número de identificação pessoal ("PIN") ou um nome de utilizador com palavra-passe ("dados de acesso") para o Cartão LOGPAY ou permitir que o cliente defina ele próprio os dados de acesso.
- 5.4. O cliente é obrigado a tratar e armazenar o Cartão LOGPAY cuidadosamente e com precaução. Deve, em particular, protegê-

vor missbräuchlicher Nutzung zu schützen. Die LOGPAY Card darf nicht unbeaufsichtigt in einem Kraftfahrzeug belassen oder an einen unbefugten Dritten weitergegeben werden. Der Kunde ist verpflichtet, die LOGPAY Card innerhalb einer angemessenen Frist zum Austausch an die LOGPAY zurückzugeben, wenn dieser Austausch zur Abrechnung der Inanspruchnahme der vereinbarten Leistungen über die LOGPAY Card erforderlich ist.

- 5.5 Stellt der Kunde oder der Karteninhaber den Verlust oder ein sonstiges Abhandenkommen der LOGPAY Card oder missbräuchliche Verfügungen damit fest, so ist die LOGPAY unverzüglich in Textform zu unterrichten. Die Unterrichtung kann vorab telefonisch erfolgen; sie ist in diesem Fall zusätzlich in Textform nachzureichen. Bei einer missbräuchlichen Verwendung ist zusätzlich Anzeige bei der Polizei zu erstatten.
- 5.6 Für die Geheimhaltung der PIN und sonstiger Zugangsdaten ist ausschließlich der Kunde verantwortlich, insbesondere für die Weitergabe an die Karteninhaber und die Nutzung durch diese. Die Mitteilung, auf der die PIN oder Zugangsdaten enthalten sind, muss, sofern sie nicht nach Erhalt vernichtet wurde, an einem sicheren Ort aufbewahrt werden. Die PIN und Zugangsdaten dürfen insbesondere nicht auf der LOGPAY Card vermerkt oder in anderer Weise zusammen mit dieser aufbewahrt werden.
- 5.7 Für Schäden, die durch missbräuchliche Verfügungen durch Dritte mit der LOGPAY Card entstehen, haftet der Kunde bis zum Zugang der Verlustanzeige bei der LOGPAY gemäß Ziffer 5.5 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen gemäß den gesetzlichen Bestimmungen. Ab dem Zugang der Verlustanzeige haftet der Kunde nur noch, soweit er oder der Karteninhaber durch grobe Fahrlässigkeit (z.B. PIN auf der LOGPAY Card vermerkt oder zusammen mit dieser verwahrt, die LOGPAY Card so aufbewahrt, dass sie ohne größere Umstände entwendet werden kann) oder durch Vorsatz zur Entstehung des Schadens beigetragen haben und soweit die LOGPAY ihrer Schadensminderungspflicht nicht nachgekommen ist.
- 5.8 Die physische LOGPAY Card ist Eigentum der LOGPAY oder des jeweiligen Kartenherausgebers, nicht übertragbar und geht nicht in das Eigentum des Kunden über.
- 5.9 Vorbehaltlich einer wirksamen Kündigung des Rahmenvertrags ist die LOGPAY Card bis zum letzten Tag des auf ihr angegebenen Verfallmonats gültig. Neue LOGPAY Cards werden ohne Aufforderung übersandt, es sei denn, der Rahmenvertrag wird vor Ablauf des Verfallmonats beendet. Die physische LOGPAY Card mit abgelaufenem Gültigkeitszeitraum ist unaufgefordert an die LOGPAY zurückzugeben oder zu vernichten. Die LOGPAY ist berechtigt, diese zu sperren und deren Einzug (auch durch LOGPAY Partner) zu veranlassen.
- 5.10 Nach Beendigung des Rahmenvertrags darf die LOGPAY Card nicht mehr benutzt werden. Sie ist unverzüglich und unaufgefordert an die LOGPAY zurückzugeben oder zu vernichten. Die LOGPAY darf in diesem Fall die LOGPAY Card zum Beendigungszeitpunkt sperren und/oder deren Einzug (auch durch LOGPAY Partner) veranlassen.
- 5.11 Die LOGPAY hat das Recht, die LOGPAY Card endgültig oder temporär mit sofortiger Wirkung und ohne vorherige Ankündigung zu sperren und die LOGPAY Card selbst oder durch LOGPAY Partner einzuziehen,
  - a) sofern es zu einem Zahlungsverzug, der Überschreitung eines Limits, der Unterschreitung des Mindestvorschussguthabens oder zu einem Widerruf des SEPA-Lastschriftmandats kommt;
  - b) unter Berücksichtigung der berechtigten Belange des Kunden, sofern es zu einer Rücklastschrift oder zu sonstigen Störungen der Geschäftsbeziehung kommt oder sofern die Sperrung erforderlich ist, um die Geschäftsbeziehung von der LOGPAY zu ihren eigenen Vertragspartnern nicht zu belasten.

Die LOGPAY wird dem Kunden die Sperre in Textform mitteilen. Die LOGPAY ist berechtigt, die bis zur Sperre entstandenen und noch nicht eingezogenen Zahlungsverpflichtungen des Kunden sofort abzurechnen und vorzeitig fällig zu stellen. Die Geltendmachung eines weiteren Schadens wird hierdurch nicht ausgeschlossen. Das Recht zur außerordentlichen Kündigung bleibt von der Sperre unberührt. Die LOGPAY Card darf nicht benutzt werden, solange sie gesperrt ist. Im Falle einer endgültigen Sperre ist sie unverzüglich und unaufgefordert an die LOGPAY zurückzugeben

los de utilizações indevidas. O Cartão LOGPAY não deve ser deixado sem vigilância num veículo motorizado ou entregue a um terceiro não autorizado. O cliente é obrigado a devolver o Cartão LOGPAY à LOGPAY para troca dentro de um período de tempo razoável se esta troca for necessária para liquidar a utilização dos serviços acordados através do Cartão LOGPAY.

- 5.5. Se o cliente ou o titular do cartão descobrir que o Cartão LOGPAY se perdeu ou foi desviado, o LOGPAY deve ser imediatamente notificado em forma de texto. As informações podem ser fornecidas antecipadamente por telefone: neste caso, devem também ser fornecidas sob a forma de texto. Em caso de utilização indevida, deve também ser apresentada uma queixa à polícia.
- 5.6. O cliente é o único responsável pela manutenção do segredo do PIN e outros dados de acesso, em particular pela sua transmissão aos titulares dos cartões e pela sua utilização dos mesmos. O aviso que contém o PIN ou os dados de acesso deve ser guardado num local seguro, exceto se for destruído após a sua recepção. Em particular, o PIN e os dados de acesso não devem ser anotados no Cartão LOGPAY ou mantidos juntos com ele de qualquer outra forma.
- 5.7. O cliente será responsável pelos danos causados pela má utilização do Cartão LOGPAY por terceiros até à receção da notificação de perda pela LOGPAY nos termos da secção 5.5 dos presentes Termos e Condições Gerais, de acordo com as disposições legais. A partir do momento da receção da notificação de perda, o cliente só será responsável na medida em que ele ou o titular do cartão contribuíram para a ocorrência da perda por negligência grave (por exemplo, PIN anotado no Cartão LOGPAY ou mantido junto com ele, Cartão LOGPAY mantido de forma a poder ser roubado sem grandes inconvenientes) ou por intenção e na medida em que a LOGPAY não cumpriu o seu dever de minimizar a perda.
- 5.8. O Cartão LOGPAY físico é propriedade da LOGPAY ou do respetivo emissor do cartão, é intransmissível e não se torna propriedade do cliente.
- 5.9. Sob reserva de rescisão efetiva do contrato-quadro, o Cartão LOGPAY é válido até ao último dia do mês de expiração nele indicado. Novos Cartões da LOGPAY serão enviados sem pedido, exceto se o acordo-quadro for rescindido antes do mês de expiração. O Cartão LOGPAY físico com um período de validade expirado deve ser devolvido à LOGPAY ou destruído sem ser solicitado a fazê-lo. A LOGPAY tem o direito de se bloquear e efetuar a sua recolha (também pelos parceiros da LOGPAY).
- 5.10. Após a rescisão do contrato-quadro, o Cartão LOGPAY não pode continuar a ser utilizado. Deve ser devolvido à LOGPAY imediatamente e sem ser solicitado ou destruído. Neste caso, a LOGPAY pode bloquear o Cartão LOGPAY no momento da rescisão e/ou efetuar a sua retirada (também pelos parceiros da LOGPAY).
- 5.11. A LOGPAY tem o direito de bloquear o Cartão LOGPAY permanentemente ou temporariamente com efeito imediato e sem aviso prévio e de confiscar o próprio Cartão LOGPAY ou de fazê-lo através de parceiros LOGPAY,
  - a) se houver um atraso no pagamento, se um limite for excedido, se o saldo mínimo de adiantamento não for atingido ou se o mandato de débito direto SEPA for revogado;
  - b) tendo em conta as legítimas preocupações do cliente, na medida em que uma nota de débito de devolução ou outras perturbações da relação comercial ocorrem ou na medida em que o bloqueio é necessário para não sobrecarregar a relação comercial da LOGPAY com os seus próprios parceiros contratuais.

A LOGPAY notificará o cliente do bloqueio em forma de texto. A LOGPAY tem o direito de liquidar imediatamente as obrigações de pagamento do cliente que tenham surgido até ao bloqueio e que ainda não tenham sido cobradas e de as tornar exigíveis para pagamento antes do prazo previsto. Isto não exclui a afirmação de outros danos. O direito à rescisão extraordinária permanece inalterado pelo bloqueio. O Cartão LOGPAY não pode ser utilizado enquanto estiver bloqueado. No caso de um bloqueio



oder zu vernichten. Die LOGPAY ist jederzeit berechtigt, die Sperre der LOGPAY Card aufzuheben.

## 6. Preise und Entgelte

- 6.1 Für die Lieferungen und Leistungen berechnet die LOGPAY grundsätzlich die verkehrsüblich mitgeteilten oder vor Ort ersichtlichen Preise, sofern nicht im Produktvertrag oder im Preis- und Leistungsverzeichnis etwas anderes vereinbart ist.
- 6.2 Nimmt der Kunde an einem von einem LOGPAY Partner über die LOGPAY angebotenen Rabattprogramm oder an sonstigen Sonderaktionen teil, gelten diese nur, wenn der Kunde sich vorher über die LOGPAY hierfür registriert hat und die Voraussetzungen für die Inanspruchnahme eingehalten worden sind. Hat der Kunde sich für Rabatte oder sonstige Sonderaktionen des LOGPAY Partners registriert, aber die Voraussetzungen für die Inanspruchnahme nicht eingehalten, haftet er für etwaige daraufhin anfallende Vertragsstrafen oder sonstige Zahlungsansprüche.
- 6.3 Die LOGPAY gewährleistet nicht, dass der Kunde an Rabattaktionen teilnehmen kann, die ohne Beteiligung der LOGPAY von LOGPAY Partnern oder von Dritten angeboten werden.
- 6.4 Im Übrigen schuldet der Kunde die Entgelte, insbesondere Service-Entgelte, die im Preis- und Leistungsverzeichnis in der zum Zeitpunkt der Inanspruchnahme zwischen den Parteien geltenden Fassung vorgesehen sind.

## 7. Limite und Vorschusszahlungen

- 7.1 **Gesamt- und Teillimite:** Die LOGPAY setzt ein Gesamtlimit für die Geschäftsbeziehung mit dem Kunden fest. Soweit die Sonderbedingungen es vorsehen, ist die LOGPAY ferner berechtigt, in Bezug auf einzelne LOGPAY Partner, Produkte und Leistungen Teillimite festzusetzen. Soweit ein Limit festgesetzt wurde, darf der Kunde Leistungen nur innerhalb der Limite beziehen.
- 7.2 **Überschreitung der Limite:** Überschreitet der Kunde Limite, steht der LOGPAY das Recht zu, die unter das Limit fallenden Zahlungsverpflichtungen des Kunden gegenüber der LOGPAY, die seit der letzten Abrechnung gemäß Ziffer 10.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen entstanden sind und das betroffene Limit überschreiten, entgegen Ziffer 10.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen sofort abzurechnen und vorzeitig fällig zu stellen.
- 7.3 **Vorschusszahlungen des Kunden:** (a) Sofern mit dem Kunden Vorschusszahlungen vereinbart wurden, handelt es sich hierbei um einen vertraglichen Vorschussanspruch der LOGPAY im Sinne von § 669 des Bürgerlichen Gesetzbuches. Die Höhe des vom Kunden zu bezahlenden Vorschusses entspricht hierbei der Höhe des jeweiligen Limits, sofern mit dem Kunden keine andere Vereinbarung getroffen wurde. Das jeweilige Limit übersteigende Vorschusszahlungen sind auf Wunsch des Kunden jederzeit möglich.  
(b) Sofern mit dem Kunden Vorschusszahlungen vereinbart wurden, gilt auch ein Mindestvorschussguthaben. Das Mindestvorschussguthaben ist ein vereinbarter Prozentsatz bezogen auf die Vorschusszahlung. Sofern das Mindestvorschussguthaben durch das Beziehen von Leistungen unterschritten wird, ist die LOGPAY berechtigt, die jeweils folgende Vorschussforderung fällig zu stellen und bei dem Kunden einzuziehen.  
(c) Der Kunde kann einen etwaigen Überschuss an Vorschüssen gegen den jeweils folgenden Anspruch der LOGPAY auf Zahlung eines Vorschusses aufrechnen. Die LOGPAY ist berechtigt, etwaige zu viel bezahlte Vorschüsse gegenüber dem Kunden jederzeit mit anderen Forderungen der LOGPAY aufzurechnen.

## 8. Zahlungsmodalitäten

- 8.1 **SEPA-Lastschriftmandat im Geschäftsverkehr mit Verbrauchern:** Zur Begleichung sämtlicher Zahlungsverpflichtungen gegenüber der LOGPAY ermächtigt der Kunde die LOGPAY Financial Services GmbH, Schwalbacher Straße 72, 65760 Eschborn („LOGPAY Financial Services“), die Beträge von einem vom Kunden zu benennenden Konto bei einem Zahlungsdienstleister mit Sitz in einem Mitgliedstaat der Europäischen Union einzuziehen. Der Kunde erteilt der LOGPAY Financial Services ein SEPA-Lastschriftmandat. Für die Erteilung des SEPA-Lastschriftmandates teilt der Kunde alle erforderlichen Kontodaten (insbesondere BIC und IBAN) unter Nutzung des vorgesehenen Formulars mit.

definitivo, deve ser devolvido à LOGPAY imediatamente e sem ser solicitado ou destruído. A LOGPAY tem o direito de desbloquear o Cartão LOGPAY em qualquer altura.

## 6. Preços e taxas

- 6.1 A LOGPAY cobra geralmente os preços habitualmente notificados ou aparentes no local para as entregas e serviços, salvo acordo em contrário estipulado no Contrato do Produto ou na Lista de Preços e Serviços.
- 6.2 Se o cliente participar num programa de descontos oferecido por um parceiro LOGPAY via LOGPAY ou noutras promoções especiais, estas só se aplicarão se o cliente se tiver previamente registado para os mesmos via LOGPAY e se os requisitos para os reclamar tiverem sido cumpridos. Se o cliente se tiver registado para descontos ou outras promoções especiais do parceiro LOGPAY, mas não tiver cumprido os requisitos para os reclamar, o cliente será responsável por quaisquer sanções contratuais ou outras reclamações de pagamento incorridas como resultado.
- 6.3 A LOGPAY não garante que o cliente possa participar nas promoções de desconto oferecidas pelos parceiros LOGPAY ou por terceiros sem o envolvimento da LOGPAY.
- 6.4 Em todos os outros aspectos, o cliente deve os encargos, em particular as taxas de serviço, previstos na Lista de Preços e Serviços na versão aplicável entre as partes no momento da utilização.

## 7. Limites e pagamentos antecipados

- 7.1 Limites totais e parciais: LOGPAY estabelece um limite total para a relação comercial com o cliente. Na medida prevista nos Termos e Condições Especiais, a LOGPAY tem também o direito de estabelecer limites parciais em relação aos parceiros, produtos e serviços individuais da LOGPAY. Se tiver sido estabelecido um limite, o cliente só pode retirar benefícios dentro desse limite.
- 7.2 Exceder os limites: Se o cliente exceder os limites, a LOGPAY terá o direito, contrariamente à secção 10.2 dos presentes Termos e Condições Gerais, de liquidar imediatamente as obrigações de pagamento do cliente para com a LOGPAY que estejam abaixo do limite e que tenham surgido desde a última liquidação, de acordo com a secção 10.2 dos presentes Termos e Condições Gerais e que excedam o limite em questão, e de os tornar pagáveis antecipadamente.  
(b) Sempre que tenham sido acordados adiantamentos com o Cliente, será igualmente aplicável um saldo mínimo de adiantamentos. O crédito mínimo de adiantamento é uma percentagem acordada relacionada com o pagamento do adiantamento. Se o saldo mínimo de adiantamento não for cumprido devido à receção dos serviços, a LOGPAY terá o direito de exigir o seguinte adiantamento e de o cobrar ao cliente.  
(c) O cliente pode imputar qualquer excedente de adiantamentos ao respetivo crédito subsequente da LOGPAY para pagamento de um adiantamento. A LOGPAY terá o direito de imputar quaisquer adiantamentos pagos em excesso ao cliente contra outros créditos da LOGPAY em qualquer altura.

## 8. Modalidades de pagamento

- 8.1 **Mandato de débito direto SEPA nas transações comerciais com consumidores:** para liquidar todas as obrigações de pagamento à LOGPAY, o cliente autoriza a LOGPAY Financial Services GmbH, Schwalbacher Straße 72, 65760 Eschborn („LOGPAY Financial Services“) a cobrar os montantes de uma conta a nomear pelo cliente junto de um fornecedor de serviços de pagamento domiciliado num Estado membro da União Europeia. O cliente concederá à LOGPAY Financial Services um mandato de débito direto SEPA. Para a emissão do mandato de débito direto SEPA, o cliente deve fornecer todos os dados de

- conta necessários (em particular o BIC e o IBAN) utilizando o formulário fornecido.
- 8.2 **SEPA-Firmenlastschriftmandat außerhalb des Geschäftsverkehrs mit Verbrauchern:** Zur Begleichung sämtlicher Zahlungsverpflichtungen gegenüber der LOGPAY ermächtigt der Kunde die LOGPAY Financial Services, die Beträge von einem vom Kunden zu benennenden Geschäftskonto bei einem Zahlungsdienstleister mit Sitz in einem Mitgliedstaat der Europäischen Union einzuziehen. Der Kunde erteilt der LOGPAY Financial Services ein SEPA-Firmenlastschrift-Mandat. Für die Erteilung des SEPA-Firmenlastschrift-Mandats teilt der Kunde alle erforderlichen Kontodaten (insbesondere IBAN und BIC) unter Nutzung des vorgesehenen Formulars mit. Der Kunde ist nicht befugt, das SEPA-Firmenlastschrift-Mandat zu widerrufen. Ein Recht zum Widerruf oder zur Änderung aus wichtigem Grund bleibt unberührt.
- 8.3 **Vorabankündigung, Produktwechsel:** Die Frist für die Vorabankündigung beträgt einen (1) Tag vor Fälligkeit. Die Übermittlung kann auf elektronischem Wege (z.B. über E-Mail oder über elektronischen Rechnungsversand) oder anderweitig erfolgen. Bei einem Produktwechsel überträgt die LOGPAY ein zuvor erteiltes Lastschriftmandat auf das neue Produkt.
- 8.4 **Wechselkurs:** Die vom Kunden im Ausland bezogenen Leistungen werden getrennt nach Einzelverträgen in Rechnung gestellt. Die einzelnen Rechnungspositionen lauten auf die jeweilige Fremdwährung, der Gesamtbetrag wird in Euro ausgewiesen. Die Bestimmung des Wechselkurses ergibt sich aus dem Preis- und Leistungsverzeichnis. Der Kunde ist berechtigt, die einzelnen Rechnungspositionen in der entsprechenden Fremdwährung zu tilgen oder den Gesamtbetrag in Euro.
- 8.5 **Einzug der Forderung:** Die gegenüber dem Kunden bestehenden Forderungen werden bei Fälligkeit eingezogen. Der Kunde hat dafür Sorge zu tragen, dass der Einzug der Beträge zum Zeitpunkt des Ablaufs des Zahlungsziels gemäß Ziffer 10.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen gewährleistet ist.
- 8.6 **Zahlungsverzug:** Bei Zahlungsverzug ist die LOGPAY berechtigt, Verzugszinsen in gesetzlicher Höhe zu verlangen. Die Geltendmachung eines weiteren Schadens wird hierdurch nicht ausgeschlossen.
9. **Mitwirkungs- und Sorgfaltspflichten des Kunden**
- 9.1 **Mitteilung wesentlicher Angaben und Änderungen:** Der LOGPAY sind unverzüglich in Textform oder, wenn für ein Produkt ein bestimmter elektronischer Kommunikationsweg vereinbart wurde, auf diesem Wege alle für die Geschäftsbeziehung wesentlichen Tatsachen anzuzeigen, insbesondere Änderungen des Namens oder der Firma, der Anschrift, der E-Mail-Adresse oder der für ihn zeichnungsberechtigten Personen, die Änderung der Kontoverbindung sowie der LOGPAY bekannt gegebenen Vertretungs- oder Verfügungsbefugnisse (z.B. Vollmachten, Prokura). Die Anzeigepflicht besteht auch dann, wenn die Tatsachen in öffentlichen Registern eingetragen und veröffentlicht werden. Darüber hinaus können sich weitergehende gesetzliche Mitteilungspflichten ergeben.
- 9.2 **Unverzügliche Reklamation:** Einwendungen gegen Rechnungsabschlüsse, Rechnungen, Umsatzmitteilungen oder sonstige Mitteilungen der LOGPAY müssen unverzüglich erhoben werden. Falls Rechnungsabschlüsse dem Kunden nicht zugehen, muss er die LOGPAY unverzüglich benachrichtigen. Die Benachrichtigungspflicht besteht auch beim Ausbleiben anderer Anzeigen, Mitteilungen oder Sendungen, deren Eingang der Kunde erwarten oder mit deren Eingang er rechnen muss.
- 9.3 **Information über wirtschaftliche Entwicklung:** Die LOGPAY kann von dem Kunden verlangen, dass er die LOGPAY über seine wirtschaftliche Entwicklung regelmäßig und zeitnah informiert und der LOGPAY insbesondere innerhalb von neun Monaten nach Abschluss des jeweiligen Geschäftsjahres den Jahresabschluss zukommen lässt.
- 9.4 **Überprüfung von Leistungsbelegen:** Ein Kunde, der kein Verbraucher ist, muss etwaige von den LOGPAY Partnern ausgestellte Leistungsbelege unverzüglich nach Erhalt überprüfen und gegebenenfalls beanstanden. Insbesondere hat er zu prüfen, ob die Angaben über erworbene oder in Anspruch genommene
- 8.2. **Mandato de débito direto empresarial SEPA fora das transações comerciais com consumidores:** para liquidar todas as obrigações de pagamento à LOGPAY, o cliente autoriza a LOGPAY Financial Services a cobrar os montantes de uma conta comercial a ser nomeada pelo cliente junto de um fornecedor de serviços de pagamento domiciliado num Estado membro da União Europeia. O cliente concede à LOGPAY Financial Services um mandato de débito direto SEPA business-to-business. Para a emissão do mandato de débito direto SEPA business-to-business, o cliente deve fornecer todos os dados de conta necessários (em particular o IBAN e o BIC) utilizando o formulário fornecido. O cliente não está autorizado a revogar o mandato de débito direto business-to-business da SEPA. Um direito de revogação ou emenda por justa causa permanece inalterado.
- 8.3. **Aviso prévio, mudança de produto:** o período de aviso prévio é de um (1) dia antes da data de vencimento. A transmissão pode ser feita eletronicamente (por exemplo, por correio eletrónico ou por envio eletrónico de faturas) ou de outra forma. No caso de uma mudança de produto, a LOGPAY transfere um mandato de débito direto anteriormente emitido para o novo produto.
- 8.4. **Taxa de câmbio:** os serviços adquiridos pelo cliente no estrangeiro são faturados separadamente de acordo com contratos individuais. Os itens individuais da fatura são denominados na respetiva moeda estrangeira, sendo o montante total mostrado em euros. A determinação da taxa de câmbio resulta da Lista de Preços e Serviços. O cliente tem o direito de reembolsar os itens individuais da fatura na moeda estrangeira correspondente ou o montante total em euros.
- 8.5. **Cobrança da dívida:** as dívidas existentes contra o cliente são cobradas quando devidas. O Cliente deverá assegurar que a cobrança dos montantes é garantida no momento do termo do prazo de pagamento, de acordo com a cláusula 10.2 das presentes Condições Gerais.
- 8.6. **Falta de pagamento:** em caso de falta de pagamento, a LOGPAY tem o direito de exigir juros de mora à taxa legal. Isto não exclui a reivindicação de outros danos.
9. **Obrigações de cooperação e de diligência do cliente**
- 9.1. **Notificação de informações materiais e alterações:** A LOGPAY deve ser imediatamente notificada sob forma de texto ou, se tiver sido acordado um canal de comunicação eletrónico específico para um produto, por este meio de todos os factos relevantes para a relação comercial, em particular alterações ao nome ou empresa, morada, endereço eletrónico ou pessoas autorizadas a assinar em seu nome, alterações aos detalhes da conta e poderes de representação ou eliminação notificados à LOGPAY (por exemplo, mandatos, procurações). O dever de divulgação também existe se os factos forem inscritos em registos públicos e publicados. Além disso, podem surgir outras obrigações legais de notificação.
- 9.2. **Reclamação imediata:** as objeções a extratos de conta, faturas, notificações de vendas ou outras comunicações da LOGPAY devem ser levantadas imediatamente. Se as declarações de faturação não forem recebidas pelo cliente, o mesmo deve notificar imediatamente a LOGPAY. A obrigação de notificação aplica-se igualmente na ausência de outras notificações, comunicações ou remessas que o cliente espera ou deve esperar receber.
- 9.3. **Informação sobre o desenvolvimento económico:** a LOGPAY pode exigir que o cliente informe regular e prontamente a LOGPAY sobre o seu desenvolvimento económico e, em particular, que envie à LOGPAY as demonstrações financeiras anuais no prazo de nove meses a contar do fim do respetivo exercício financeiro.
- 9.4. **Verificação dos cheques-serviço:** um cliente que não seja consumidor deve verificar quaisquer cheques-serviço emitidos pelos parceiros LOGPAY imediatamente após a sua receção e, se necessário, apresentar uma reclamação. Em particular, deve verificar se a informação sobre os serviços adquiridos ou

Leistungen nach Art, Menge, Preis und Zeitpunkt der Leistung zu treffend sind.

- 9.5 **Untersuchungs- und Rügepflicht:** Ein Kunde, der kein Verbraucher ist, ist verpflichtet, Produkte, die ihm von der LOGPAY oder einem LOGPAY Partner überlassen werden, nach Maßgabe von § 377 des Handelsgesetzbuches unverzüglich zu untersuchen und Mängel der LOGPAY oder dem LOGPAY Partner gegenüber unverzüglich unter gleichzeitiger Benachrichtigung der LOGPAY schriftlich zu rügen.

## 10. Verrechnungskonto, Abrechnung

- 10.1 **Verrechnungskonto:** Die LOGPAY führt ein oder mehrere interne Verrechnungskonten zur Abwicklung der laufenden Geschäftsbeziehung.

- 10.2 **Abrechnung:** Die Abrechnung der Ansprüche der LOGPAY aus dem Verrechnungskonto erfolgt jeweils zum 15. und zum Ende eines Kalendermonats („**Abrechnungszeitpunkt**“), wenn keine andere schriftliche Vereinbarung zwischen den Parteien getroffen wird. Vorbehaltlich der in Ziffer 7.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen enthaltenen Regelung hat der Kunde die Ansprüche der LOGPAY im Sinne des Satzes 1 mit Ablauf eines zwischen den Parteien schriftlich zu vereinbarenden Zeitraums seit Abrechnung zu begleichen („**Zahlungsziel**“). Mit Ablauf des Zahlungsziels sind die Ansprüche von der LOGPAY im Sinne des Satzes 1 jeweils fällig.

- 10.3 Die LOGPAY ist berechtigt, Rechnungen elektronisch an die vom Kunden angegebene E-Mail-Adresse zu versenden, sofern mit dem Kunden nicht anderweitig vereinbart.

## 11. Abrechnungskontrolle und Reklamationen

- 11.1 Der Kunde hat Abrechnungen, Rechnungen, Anzeigen sowie sonstige Mitteilungen der LOGPAY auf ihre Richtigkeit und Vollständigkeit zu überprüfen und etwaige Reklamationen unverzüglich, spätestens jedoch vier Wochen nach Zugang, schriftlich gegenüber der LOGPAY geltend zu machen. Das Unterlassen rechtzeitiger Reklamationen gilt vorbehaltlich der Regelung in Ziffer 11.3 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen als Genehmigung der Zahlungsverpflichtung des Kunden gegenüber der LOGPAY. Darauf wird die LOGPAY den Kunden auf der Abrechnung, der Rechnung, der Anzeige oder sonstigen Mitteilung besonders hinweisen.

- 11.2 Der Kunde kann auch nach Fristablauf gemäß Ziffer 11.1 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen eine Berichtigung der Abrechnung, der Rechnung, der Anzeige oder sonstigen Mitteilung verlangen, muss dann aber beweisen, dass er zu Unrecht belastet oder eine ihm zustehende Gutschrift nicht erteilt wurde.

- 11.3 Wenn zwischen dem Kunden und dem LOGPAY Partner ein direktes Vertragsverhältnis besteht, sind Reklamationen und Beanstandungen von Rechnungen und/oder Leistungsaufstellungen des LOGPAY Partners unmittelbar zwischen dem Kunden und dem LOGPAY Partner zu klären. Die LOGPAY wird dem Kunden in angemessenem und zumutbarem Umfang unterstützen. Reklamationen und Beanstandungen des Kunden gegenüber dem LOGPAY Partner berühren nicht die Zahlungsverpflichtung des Kunden gegenüber der LOGPAY.

## 12. Sicherheiten und Freigabe

- 12.1 **Bestellung und Verstärkung von Sicherheiten:** Ist der Kunde Verbraucher, so vereinbart die LOGPAY mit dem Kunden bei Abschluss des Produktvertrags gegebenenfalls die Bestellung banküblicher Sicherheiten.

Ist der Kunde kein Verbraucher, so kann die LOGPAY vom Kunden die Bestellung oder Verstärkung von banküblichen Sicherheiten für alle Ansprüche aus der Geschäftsbeziehung verlangen. Die LOGPAY kann die Bestellung banküblicher Sicherheiten auch für bedingte oder künftige Ansprüche gegen den Kunden verlangen.

- 12.2 **Nachsicherung:** Hat die LOGPAY bei der Entstehung von Ansprüchen gegen einen Kunden, der nicht Verbraucher ist, zunächst ganz oder teilweise davon abgesehen, die Bestellung oder Verstärkung von Sicherheiten zu verlangen, kann sie auch später eine Sicherheit fordern. Voraussetzung hierfür ist, dass nachträglich Umstände eintreten oder bekannt werden, die eine erhöhte Risikobewertung der Ansprüche gegen den Kunden rechtfertigen. Dies kann insbesondere der Fall sein, wenn

utilizados é correta em termos de tipo, quantidade, preço e tempo de execução.

- 9.5 **Dever de inspeção e notificação de defeitos:** um cliente que não seja consumidor é obrigado a inspecionar os produtos que lhe são fornecidos pela LOGPAY ou por um parceiro LOGPAY sem demora, de acordo com o Art. 377 do Código Comercial Alemão e a notificar por escrito e sem demora os defeitos à LOGPAY ou ao parceiro LOGPAY, ao mesmo tempo que notifica a LOGPAY.

## 10. Conta de compensação, liquidação

- 10.1 **Conta de compensação:** a LOGPAY mantém uma ou mais contas de compensação internas para a liquidação da relação comercial atual.

- 10.2 **Liquidação:** a liquidação dos créditos da LOGPAY a partir da conta de compensação terá lugar no dia 15 e no final de cada mês civil ("**data de liquidação**"), salvo acordo escrito contrário entre as partes. Sob reserva da disposição contida na cláusula 7.2 das presentes Condições Gerais, o cliente deverá liquidar os créditos da LOGPAY na aceção da frase 1 no fim de um período de tempo a ser acordado por escrito entre as partes desde a liquidação ("**período de pagamento**"). Os créditos da LOGPAY na aceção da frase 1 tornam-se devidos no termo do prazo de pagamento.

- 10.3 A LOGPAY tem o direito de enviar faturas por via eletrónica para o endereço eletrónico fornecido pelo cliente, salvo acordo em contrário com o mesmo.

## 11. Controlo de faturação e reclamações

- 11.1 O cliente deve verificar as declarações, faturas, avisos e outras comunicações da LOGPAY quanto à exatidão e exaustividade e fazer valer quaisquer reclamações por escrito contra a LOGPAY sem demora, mas o mais tardar quatro semanas após a receção. A não apresentação atempada de reclamações, sujeita ao disposto na cláusula 11.3 dos presentes Termos e Condições Gerais, será considerada como aprovação da obrigação de pagamento do cliente perante a LOGPAY. A LOGPAY chamará especificamente a atenção do cliente para tal na declaração, fatura, anúncio ou outra notificação.

- 11.2 O cliente pode também exigir uma correção da declaração, fatura, aviso ou outra comunicação após o termo do prazo, de acordo com a cláusula 11.1 dos presentes Termos e Condições Gerais, mas deve então provar que foi indevidamente debitado ou que não lhe foi emitido um crédito a que tinha direito.

- 11.3 Se existir uma relação contratual direta entre o cliente e o parceiro LOGPAY, reclamações e objeções a faturas e/ou extratos de serviços do parceiro LOGPAY devem ser resolvidas diretamente entre o cliente e o parceiro LOGPAY. A LOGPAY deve apoiar o cliente de forma adequada e razoável. As reclamações e objeções do cliente ao parceiro LOGPAY não afetam a obrigação de pagamento do cliente à LOGPAY.

## 12. Garantias e libertação

- 12.1 **Provisão e reforço de garantias:** Se o cliente for um consumidor, a LOGPAY deverá acordar com o cliente a prestação de garantias habituais na banca aquando da celebração do contrato do produto, se aplicável.

Se o cliente não for um consumidor, a LOGPAY pode exigir que o cliente forneça ou aumente as garantias bancárias habituais para todos os créditos decorrentes da relação comercial. A LOGPAY pode também exigir a prestação de garantias bancárias habituais para créditos condicionais ou futuros contra o cliente.

- 12.2 **Se o cliente não for um consumidor,** a LOGPAY pode exigir que o cliente forneça ou aumente as garantias bancárias habituais para todos os créditos decorrentes da relação comercial. A LOGPAY pode também exigir a prestação de garantias bancárias habituais para créditos condicionais ou futuros contra o cliente.

- sich die wirtschaftlichen Verhältnisse des Kunden, eines Mithaftenden oder Bürgen nachteilig verändert haben oder sich zu verändern drohen,
  - sich die vorhandenen Sicherheiten wertmäßig verschlechtert haben oder zu verschlechtern drohen.
- 12.3 **Frist für Bestellung oder Verstärkung von Sicherheiten:** Für die Bestellung oder Verstärkung von Sicherheiten wird die LOGPAY dem Kunden eine angemessene Frist einräumen. Beabsichtigt die LOGPAY, von ihrem Recht zur fristlosen Kündigung nach Ziffer 14.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen Gebrauch zu machen, weil der Kunde seiner Verpflichtung zur Bestellung oder Verstärkung von Sicherheiten nicht fristgerecht nachkommt, wird sie ihn zuvor hierauf schriftlich hinweisen.
- 12.4 **Begrenzung des Besicherungsanspruchs:** Die LOGPAY kann ihren Anspruch auf Bestellung oder Verstärkung von Sicherheiten so lange geltend machen, bis der realisierbare Wert aller Sicherheiten dem Gesamtbetrag aller Ansprüche aus der Geschäftsverbindung (Deckungsgrenze) entspricht.
- 12.5 **Freigabeverpflichtung:** Die LOGPAY ist auf Verlangen zur Freigabe von Sicherheiten nach ihrer Wahl verpflichtet, soweit der realisierbare Wert aller Sicherheiten die Deckungsgrenze nicht nur vorübergehend um mehr als 10 v.H. übersteigt, und zwar in der Höhe des die Deckungsgrenze übersteigenden Betrages. Diese Deckungsgrenze erhöht sich um den jeweils aktuellen Umsatzsteuersatz, soweit die LOGPAY im Verwertungsfall mit der Abführung der Umsatzsteuer aus Verwertungserlösen belastet ist. Die LOGPAY wird bei der Auswahl der freizugebenden Sicherheiten auf die berechtigten Belange des Kunden und eines dritten Sicherungsgebers, der für die Verbindlichkeiten des Kunden Sicherheiten bestellt hat, Rücksicht nehmen. Ist für eine bestimmte Sicherheit ein anderer Bewertungsmaßstab als der realisierbare Wert oder ist eine andere Deckungsgrenze oder ist eine andere Grenze für die Freigabe von Sicherheiten schriftlich vereinbart, so sind diese maßgeblich.
- 12.6 **Verwertung:** Verwertet die LOGPAY Sicherheiten, hat sie unter mehreren Sicherheiten die Wahl. Die LOGPAY wird bei der Verwertung und bei der Auswahl der zu verwertenden Sicherheiten auf die berechtigten Belange des Kunden und eines dritten Sicherungsgebers, der für die Verbindlichkeiten des Kunden Sicherheiten bestellt hat, Rücksicht nehmen.
- 12.7 **Eigentumsvorbehalt:** Die LOGPAY behält sich bis zur vollständigen Zahlung des Kaufpreises das Eigentum an den verkauften Waren vor. Der Eigentumsvorbehalt bleibt auch dann bestehen, wenn einzelne Forderungen der LOGPAY in eine laufende Rechnung aufgenommen werden und der Saldo gezogen und anerkannt wird.
- 13. Haftung**
- 13.1 Die LOGPAY haftet für eigenes Verschulden sowie das Verschulden von Personen, derer sie sich zur Erfüllung ihrer Verpflichtung gegenüber dem Kunden bedient, soweit sich nicht aus den folgenden Absätzen, den Sonderbedingungen oder aus einzelvertraglichen Regelungen etwas Abweichendes ergibt.
- 13.2 Bei fahrlässig verursachten Sach- und Vermögensschäden haftet die LOGPAY für eigenes Verschulden sowie das Verschulden von Personen, derer sie sich zur Erfüllung ihrer Verpflichtungen gegenüber dem Kunden bedient, nur bei der Verletzung einer wesentlichen Vertragspflicht, jedoch der Höhe nach beschränkt auf die bei Vertragsschluss vorhersehbaren und vertragstypischen Schäden. Dies gilt nicht bei grober Fahrlässigkeit und nicht für garantierte Beschaffenheitsmerkmale. Wesentliche Vertragspflichten sind solche, deren Erfüllung den Vertrag prägt und auf die der Kunde vertrauen darf.
- 13.3 Die LOGPAY haftet nicht für Schäden, die durch Störung ihres Betriebs (z.B. Bombendrohung, Überfall), insbesondere infolge von höherer Gewalt (z.B. von Kriegs- und Naturereignissen oder einer Pandemie) sowie infolge von sonstigen, von ihr nicht zu vertretenden Vorkommnissen (z.B. Streik, Aussperrung, Verkehrsstörung) verursacht sind oder die durch Verfügungen von hoher Hand des In- und Auslands eintreten.
- as circunstâncias financeiras do cliente, de uma pessoa de confiança ou de um fiador mudarem adversamente ou ameaçarem mudar,
  - as garantias existentes se deteriorarem ou ameaçarem deteriorar-se em termos de valor.
- 12.3. **Tempo limite para o fornecimento ou reforço da garantia:** a LOGPAY concede ao cliente um período de tempo razoável para fornecer ou aumentar a garantia. Se a LOGPAY pretender exercer o seu direito de rescindir o contrato sem aviso prévio, de acordo com a cláusula 14.2 dos presentes Termos e Condições Gerais porque o cliente não cumpre a sua obrigação de fornecer ou aumentar a garantia em tempo útil, a LOGPAY notificará o cliente por escrito com antecedência.
- 12.4. **Limitação do direito à garantia:** a LOGPAY pode fazer valer o seu direito à prestação ou reforço da garantia até que o valor realizável de todas as garantias corresponda ao montante total de todos os direitos decorrentes da relação comercial (limite de cobertura).
- 12.5. **Obrigação de libertação:** mediante pedido, a LOGPAY será obrigada a libertar garantias à sua escolha na medida em que o valor realizável de todas as garantias exceda o limite de cobertura não só temporariamente em mais de 10%, nomeadamente no montante que exceda o limite de cobertura. Este limite de cobertura será aumentado pela respetiva taxa atual do imposto sobre o valor acrescentado, na medida em que à LOGPAY seja cobrado o pagamento do imposto sobre o valor acrescentado proveniente das receitas da realização em caso de realização. Ao selecionar as garantias a libertar, a LOGPAY terá em conta as preocupações legítimas do cliente e de um terceiro garante que tenha prestado garantias para as responsabilidades do cliente. Se tiver sido acordado um padrão de avaliação diferente do valor realizável para uma determinada garantia, ou se tiver sido acordado por escrito um limite de cobertura diferente, ou se tiver sido acordado um limite diferente para a libertação da garantia, estes prevalecerão.
- 12.6. **Realização:** se a LOGPAY realizar garantias, pode escolher entre vários tipos de garantias. A LOGPAY terá em conta os interesses justificados do cliente e de um terceiro garante que tenha prestado garantias para as responsabilidades do cliente ao realizar as garantias e ao selecionar as garantias a serem realizadas.
- 12.7. **Reserva de propriedade:** A LOGPAY retém a propriedade dos bens vendidos até que o preço de compra tenha sido pago na totalidade. A reserva de propriedade mantém-se igualmente em vigor se os créditos individuais da LOGPAY forem incluídos numa conta corrente e o saldo for sacado e reconhecido.
- 13. Responsabilidade civil**
- 13.1. A LOGPAY é responsável pela sua própria culpa, bem como pela culpa das pessoas que utiliza para cumprir a sua obrigação para com o cliente, desde que nada em contrário resulte dos parágrafos seguintes, das condições especiais ou de disposições contratuais individuais.
- 13.2. Em caso de danos materiais e prejuízos financeiros causados por negligência, a LOGPAY só será responsável pela sua própria culpa e pela culpa das pessoas que utiliza para cumprir as suas obrigações para com o cliente em caso de incumprimento de uma obrigação contratual material, mas o montante será limitado aos danos previsíveis e típicos do contrato no momento em que este foi celebrado. Isto não se aplica em caso de negligência grave e não pelas características garantidas. As obrigações contratuais materiais são as cujo cumprimento caracteriza o contrato e nas quais o cliente pode confiar.
- 13.3. A LOGPAY não será responsável pelos danos causados pela interrupção das suas operações (por exemplo, ameaça de bomba, ataque), nomeadamente em resultado de força maior (por exemplo, guerra, eventos naturais ou pandemia) e em resultado de outros eventos pelos quais não é responsável (por exemplo, greve, lockout, interrupção do tráfego) ou que ocorram como resultado de ordens de autoridades nacionais ou estrangeiras.



#### 14. Laufzeit und Kündigung

- 14.1 Soweit keine zwingenden Vorschriften entgegenstehen und weder eine Laufzeit noch eine abweichende Kündigungsregelung vereinbart ist, können sowohl der Kunde als auch die LOGPAY den Rahmenvertrag jederzeit mit einer Frist von einem Monat zum Ende eines Abrechnungszeitpunkts kündigen. Kündigt die LOGPAY, so wird sie den berechtigten Belangen des Kunden angemessen Rechnung tragen, insbesondere nicht zur Unzeit kündigen. Falls ein Produktvertrag nicht zum selben Zeitpunkt wie der Rahmenvertrag kündbar ist, gelten diese allgemeinen Geschäftsbedingungen für den Produktvertrag bis zu dessen Beendigung weiter.
- 14.2 Ungeachtet anderweitiger Vereinbarungen können sowohl der Kunde als auch die LOGPAY den Rahmenvertrag jederzeit fristlos kündigen, wenn ein wichtiger Grund vorliegt, aufgrund dessen dem Kündigenden die Fortsetzung nicht zugemutet werden kann. Dabei sind die berechtigten Belange des anderen Vertragspartners zu berücksichtigen. Für die LOGPAY ist ein solcher Kündigungsgrund insbesondere gegeben,
- wenn der Kunde unrichtige Angaben zur Begründung der Geschäftsbeziehung gemacht hat;
  - wenn aufgrund der nachfolgend beispielhaft aufgeführten Umstände die Einhaltung der Zahlungsverpflichtungen des Kunden oder die Durchsetzbarkeit der Ansprüche der LOGPAY - auch unter Verwertung etwaiger Sicherheiten - gefährdet wird:
    - wenn eine wesentliche Verschlechterung oder eine erhebliche Gefährdung der Vermögensverhältnisse des Kunden oder in der Werthaltigkeit der gestellten Sicherheiten eintritt, insbesondere wenn der Kunde die Zahlungen einstellt oder erklärt, sie einstellen zu wollen;
    - wenn der Kunde seiner Verpflichtung zur Bestellung oder zur Verstärkung von Sicherheiten (Ziffer 12 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen) nach Aufforderung durch die LOGPAY nicht innerhalb angemessener Frist nachkommt;
    - wenn der Kunde unrichtige Angaben über seine Vermögensverhältnisse gemacht hat;
    - wenn gegen den Kunden eine Zwangsvollstreckung eingeleitet wird;
    - wenn sich die Vermögensverhältnisse eines Mitverpflichteten oder des persönlich haftenden Gesellschafters wesentlich verschlechtern oder erheblich gefährdet sind, sowie bei Tod oder Wechsel des persönlich haftenden Gesellschafters.
- 14.3 Besteht der wichtige Grund in der Verletzung einer vertraglichen Verpflichtung, ist die Kündigung erst nach erfolglosem Ablauf einer zur Abhilfe bestimmten Frist oder nach erfolgloser Abmahnung in Textform zulässig. Etwas anderes gilt nur, wenn der Kunde die Leistung ernsthaft und endgültig verweigert, er die Leistung zu einem im Vertrag bestimmten Termin oder innerhalb einer bestimmten Frist nicht bewirkt, obwohl die LOGPAY den Fortbestand ihres Leistungsinteresses vertraglich an die Rechtzeitigkeit der Leistung gebunden hat, oder wenn besondere Umstände vorliegen, die unter Abwägung der beiderseitigen Interessen eine sofortige Kündigung rechtfertigen.
- 14.4 Die Kündigung hat in Textform zu erfolgen.
- 14.5 Mit der Auflösung des Rahmenvertrags werden die auf den betroffenen Verrechnungskonten geschuldeten Beträge sofort fällig. Der Kunde ist außerdem verpflichtet, der LOGPAY insoweit von allen für ihn oder in seinem Auftrag übernommenen Verpflichtungen zu befreien. Die LOGPAY ist berechtigt, die für den Kunden oder in seinem Auftrag übernommenen Verpflichtungen zu kündigen und sonstige Verpflichtungen, insbesondere gegenüber Vertragspartnern der LOGPAY, von denen der Kunde Leistungen in Anspruch genommen hat, mit Wirkung gegen den Kunden auszugleichen.
- 14.6 **Kündigung von Produktverträgen:** Soweit keine zwingenden Vorschriften entgegenstehen und in den jeweils anwendbaren Sonderbedingungen weder eine Laufzeit noch eine abweichende Kündigungsregelung vereinbart sind, können sowohl der Kunde als auch die LOGPAY jeden Produktvertrag jederzeit mit einer

#### 14. Prazo e rescisão

- 14.1. Na medida em que não existam disposições obrigatórias em contrário e não tenha sido acordado qualquer prazo nem uma disposição de rescisão divergente, tanto o cliente como a LOGPAY podem rescindir o contrato-quadro em qualquer altura com um mês de aviso prévio até ao fim de uma data de liquidação. Se a LOGPAY rescindir o contrato, deverá ter em devida consideração as preocupações justificadas do cliente, em particular não deverá rescindir o contrato num momento inoportuno. Se um contrato de produto não puder ser rescindido ao mesmo tempo que o contrato-quadro, os presentes Termos e Condições Gerais continuarão a ser aplicáveis ao contrato de produto até à sua rescisão.
- 14.2. Não obstante quaisquer outros acordos, tanto o cliente como a LOGPAY podem rescindir o acordo-quadro em qualquer altura sem aviso prévio se houver uma boa causa com base na qual não se possa razoavelmente esperar que a parte cessante continue. Os interesses legítimos da outra parte contratante devem ser tidos em conta. Para a LOGPAY, tal motivo de rescisão é dado em particular,
- se o cliente tiver fornecido informações incorretas para estabelecer a relação comercial;
  - se, devido às circunstâncias enumeradas abaixo como exemplos, o cumprimento das obrigações de pagamento do cliente ou a aplicabilidade dos créditos da LOGPAY - incluindo a realização de qualquer garantia - for posto em risco:
    - se houver uma deterioração significativa ou uma ameaça significativa à situação financeira do cliente ou ao valor da garantia prestada, em particular se o cliente suspender os pagamentos ou declarar a sua intenção de suspender os mesmos;
    - se o cliente não cumprir a sua obrigação de fornecer ou aumentar a segurança (cláusula 12 dos presentes Termos e Condições Gerais) num período de tempo razoável após ter sido solicitado pela LOGPAY;
    - se o cliente tiver fornecido informações incorretas sobre a sua situação financeira;
    - se forem iniciados processos de execução contra o cliente;
    - se as circunstâncias financeiras de um co-obrigado ou do sócio geral se deterioraram significativamente ou estão em risco considerável, bem como em caso de morte ou mudança do sócio geral.
- 14.3. Se o motivo importante for a violação de uma obrigação contratual, a rescisão só é admissível após o termo infrutífero de um prazo estabelecido para a ação corretiva ou após uma advertência em forma de texto sem êxito. Isto só será diferente se o cliente recusar seriamente e finalmente recusar a execução, não executar numa data especificada no contrato ou dentro de um período especificado, embora a LOGPAY tenha vinculado contratualmente a continuação do seu interesse na execução à oportunidade da execução, ou se existirem circunstâncias especiais que, após ponderação dos interesses de ambas as partes, justifiquem a rescisão imediata.
- 14.4. O aviso de rescisão deve ser dado sob a forma de texto.
- 14.5. No termo do contrato-quadro, os montantes devidos nas contas de liquidação em causa tornam-se imediatamente exigíveis. O cliente será igualmente obrigado a libertar a LOGPAY a este respeito de todas as obrigações assumidas para ele ou em seu nome. A LOGPAY terá o direito de rescindir as obrigações assumidas para ou em nome do cliente e de liquidar outras obrigações, em particular para com parceiros contratuais da LOGPAY dos quais o cliente tenha feito uso dos serviços, com efeito contra o cliente.
- 14.6. **Rescisão de contratos de produtos:** Na medida em que não existam disposições obrigatórias em contrário e nem um termo nem uma disposição de rescisão divergente seja acordado nos respetivos termos e condições especiais aplicáveis, tanto o cliente como a LOGPAY podem rescindir qualquer contrato de produto

Frist von einem Monat zum Ende eines Abrechnungszeitpunkts kündigen. Kündigt die LOGPAY, so wird sie den berechtigten Belangen des Kunden angemessenen Rechnung tragen, insbesondere nicht zur Unzeit kündigen. Darüber hinaus gelten die Regelungen der Ziffern 14.2 bis 14.5 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen entsprechend auch für Produktverträge.

**14.7 Verträge mit Auslandstöchtern:** Endet der Rahmenvertrag oder ein Produktvertrag, entfällt damit die Bedingung für den Bestand der nach Ziffer 1.2 dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen entsprechenden Verträge mit Auslandstöchtern. Einer gesonderten Erklärung der Auslandstochter oder des Kunden bedarf es nicht.

## 15. Sonstiges

15.1 Übermittelt der Kunde an die LOGPAY personenbezogene Daten Dritter, ist der Kunde verpflichtet, den betroffenen Personen die Inhalte der Datenschutzinformationen der LOGPAY weiterzugeben.

15.2 Die LOGPAY ist berechtigt, zur Finanzierung und Sicherung ihres Geschäftsbetriebes Verpflichtungen einzugehen und hierzu den betroffenen Vertragspartnern Ansprüche aus der Geschäftsverbindung zwischen der LOGPAY und dem Kunden abzutreten.

15.3 Die LOGPAY ist berechtigt, ihre Rechte und Pflichten aus dem Vertrag mit dem Kunden auf ein verbundenes Unternehmen i.S.d. §§ 15 ff. AktG zu übertragen. Die LOGPAY wird den Kunden mit angemessener Frist hierüber in Textform informieren. Der Kunde ist berechtigt, den Vertrag zum Zeitpunkt der Übertragung außerordentlich zu kündigen.

15.4 Ansprüche des Kunden gegen die LOGPAY aus der Geschäftsverbindung können nur mit schriftlicher Zustimmung der LOGPAY abgetreten werden. Ist der Kunde Verbraucher, so gilt das nur für Ansprüche, die nicht auf Geld gerichtet sind. Die LOGPAY kann die Zustimmung nur aus wichtigem Grunde versagen. Die Abtretung von Rückerstattungsansprüchen des Kunden aus Vorauszahlungen an Dritte ist stets ausgeschlossen, wenn der Kunde kein Verbraucher ist.

15.5 Für die Kommunikation zwischen der LOGPAY und dem Kunden wird Textform vereinbart, soweit keine andere Form vorgeschrieben ist oder vereinbart wurde. Die Kommunikation kann insbesondere per E-Mail erfolgen. Soweit der Kunde eine Kommunikation per E-Mail nicht wünscht oder besondere Sicherheitsanforderungen stellt, wie etwa eine Verschlüsselung von E-Mails, wird der Kunde die LOGPAY entsprechend in Textform informieren.

15.6 Sollten einzelne Klauseln dieser Allgemeinen Geschäftsbedingungen, des Antragsformulars, des Preis- und Leistungsverzeichnisses, der Sonderbedingungen oder des Einzelvertrags unwirksam oder nicht durchführbar sein, berührt dies die Gültigkeit des jeweiligen Vertragsdokuments im Übrigen nicht. An die Stelle der unwirksamen oder undurchführbaren Klausel treten die gesetzlichen Vorschriften.

15.7 Mündliche Nebenabreden sind nicht getroffen.

15.8 Ist der Kunde kein Verbraucher, so sind die deutsche Fassung der Allgemeinen Geschäftsbedingungen, des Preis- und Leistungsverzeichnisses und etwaiger Sonderbedingungen verbindlich. Anderssprachige Fassungen dienen dann lediglich der Information.

15.9 Auch nach Beendigung der gesamten Geschäftsbeziehung und nach der vollständigen oder teilweisen Beendigung von Produktverträgen gelten für die Abwicklung und in einem dem Abwicklungsverhältnis entsprechenden Umfange die Allgemeinen Geschäftsbedingungen weiter.

em qualquer altura com um pré-aviso de um mês até ao fim de uma paragem total da faturação. Se a LOGPAY rescindir o contrato, deverá ter em devida consideração as preocupações justificadas do cliente, em particular não deverá rescindir o contrato num momento inoportuno. Para além disso, as disposições das cláusulas 14.2 a 14.5 dos presentes Termos e Condições Gerais aplicam-se também aos contratos de produtos.

**14.7. Contratos com filiais estrangeiras:** se o contrato-quadro ou um contrato de produto termina, a condição para a existência dos contratos com filiais estrangeiras correspondente à secção 1.2 dos presentes Termos e Condições Gerais deixará assim de ser aplicável. Não é necessária uma declaração separada por parte da filial estrangeira ou do cliente.

## 15. Outros

15.1. Se o cliente transferir dados pessoais de terceiros para a LOGPAY, o cliente é obrigado a transmitir o conteúdo das informações de proteção de dados da LOGPAY às pessoas em causa.

15.2. A LOGPAY tem o direito de contrair obrigações para financiar e assegurar as suas operações comerciais e de atribuir os créditos decorrentes da relação comercial entre a LOGPAY e o cliente aos parceiros contratuais envolvidos para este fim.

15.3. A LOGPAY tem o direito de transferir os seus direitos e obrigações decorrentes do contrato com o cliente para uma empresa associada segundo o Art. 15 e seguintes do Código Civil Alemão (BGB). A LOGPAY informará o cliente deste facto em forma de texto dentro de um período de tempo razoável. O cliente tem o direito de rescindir o contrato de forma extraordinária no momento da transferência.

15.4. As reclamações do cliente contra a LOGPAY decorrentes da relação comercial só podem ser atribuídas com o consentimento por escrito da LOGPAY. Se o cliente for um consumidor, tal apenas se aplica às reclamações que não sejam por dinheiro. A LOGPAY só pode recusar o consentimento por uma boa causa. A atribuição dos pedidos de reembolso do cliente a terceiros está sempre excluída se o cliente não for um consumidor.

15.5. O formulário de texto é acordado para comunicação entre a LOGPAY e o cliente, exceto se outro formulário tiver sido prescrito ou acordado. A comunicação pode ter lugar em particular por correio eletrónico. Na medida em que o cliente não pretenda comunicar por correio eletrónico ou tiver requisitos especiais de segurança, tais como a encriptação de correio eletrónico, o cliente deve informar a LOGPAY em conformidade sob forma de texto.

15.6. Se cláusulas individuais dos presentes Termos e Condições Gerais, o formulário de pedido, a Lista de Preços e Serviços, as Condições Especiais ou o contrato individual forem inválidos ou inaplicáveis, tal não afetará a validade do restante do respetivo documento contratual. A cláusula inválida ou inaplicável será substituída pelas disposições estatutárias.

15.7. Não foram concluídos acordos acessórios verbais.

15.8. Se o cliente não for um consumidor, a versão alemã dos Termos e Condições Gerais, a Lista de Preços e Serviços e quaisquer condições especiais serão vinculativas. As versões em outros idiomas são então apenas para fins informativos.

15.9. Mesmo após a cessação de toda a relação comercial e após a cessação total ou parcial dos contratos de produtos, os Termos e Condições Gerais continuarão a ser aplicáveis para a liquidação e na medida correspondente à relação de liquidação.